



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 05 de maio de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2056 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 32.333
DE 05 DE MAIO DE 2025**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) **SR DANIEL RODRIGUES MARQUES.**”

**P O R T A R I A Nº 32.334
DE 05 DE MAIO DE 2025**

“CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) SR FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO.”

**P O R T A R I A Nº 32.335.
De 05 de maio de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Orlandia - COMDEMA para o quadriênio 2025/2028”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispositivos da Lei Municipal N.º 3.672 de 23 de junho de 2009 e alterações posteriores:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar as Entidades Governamentais e não Governamentais, bem como seus respectivos Conselheiros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - **COMDEMA**:

I - Representantes do Poder Público:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Titular: Cristiano Veronez, RG (oculto).

Suplente: Luciana Emília Colela, RG (oculto).

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Washington Ribeiro da Silva, RG (oculto).

Suplente: José Luiz Batista Neves Júnior, RG (oculto).

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Titular: Éder Roberto Pascoal Pereira, RG (oculto).

Suplente: Lúcia Helena da Silva, RG (oculto).

4 - Representantes da Secretaria Municipal da Educação.

Titular: Renata Aparecida Contiero Hamamura, RG (oculto).

Suplente: Érica Graziella Dutra Brandão, RG (oculto).

5 - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Titular: Maria Eduarda Vasco, RG (oculto).

Suplente: Maria Carolina Caetano de Freitas, RG (oculto).

II - Representantes da Sociedade Civil**Organizada.**

1 - Representantes da empresa Intelli - Indústria de Terminais Elétricos.

Titular: Michelle Carneiro Razanauskas Miele, RG (oculto).

Suplente: Marcos Antônio de Paula, RG (oculto).

2 - Representantes da empresa Brejeiro - Produtos Alimentícios Brejeiro.

Titular: Sonali de Oliveira Silva Cheruti, RG (oculto).

Suplente: Maira Azevedo, RG (oculto).

3 - Representantes da Cooperlôl - Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia.

Titular: Juliana Damiane de Paulo, RG (oculto).

Suplente: Emanuelle Casanova, RG (oculto).

4 - Representantes da Escola Técnica Estadual Professor Alcídio de Souza Prado.

Titular: Lucimara Ivizi Buck, RG (oculto).

Suplente: Luciana Pazeto Paris Maciel, RG (oculto).

5 - Representantes da A.P.A.E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Titular: Deisy Maria de Lima Barbosa Santos Jabur, RG (oculto).

Suplente: Susana do Nascimento Costa, RG (oculto).

ARTIGO 2º - O exercício das funções de Conselheiros do **COMDEMA** será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlandia, 05 de maio de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Atos Administrativos**Notificação**

Orlandia, 05 de maio de 2025

À empresa

KOLUNNA SECURITYVIGILANCIA E SEGURANÇALTDA

NOTIFICAÇÃO: Solicita justificativa/esclarecimentos/providências

Na data 10/03/2025, foi enviada via endereço eletrônico e físico, cadastrados pela empresa junto à Prefeitura de Orlandia, notificação tratando sobre execução parcial de prestação de serviço de segurança não armada durante o evento Carnaval 2025, sendo que até o presente momento não foram obtidas respostas/esclarecimentos. No dia 30/04/2025 chegou à Diretoria de Cerimonial e Eventos, por meio do Setor de Protocolo, a devolução do A.R. - Aviso de Recebimento dos Correios, constando a informação que a Carta Notificação não foi entregue e/ou procurada, faz-se então por meio desta publicação em diário oficial a notificação conforme segue.

1. Em nome da Prefeitura Municipal de Orlandia, como fiscal do Contrato PE nº 08/2025, conforme estabelecido no contrato firmado entre as partes, venho notificar formalmente a Empresa Kolunna Security Vigilancia e Segurança LTDA, o não cumprimento de diversas cláusulas

do **Termo de Referência** relativo à prestação de serviços de segurança durante o período do Carnaval 2025, sobre os fatos abaixo relacionados:

Durante a execução dos serviços contratados, foram observados os seguintes descumprimentos:

A. **Falta de equipe suficiente:** Conforme especificado na cláusula 5.2, item (i), a empresa deveria disponibilizar equipe devidamente treinada e conforme a necessidade indicada pela contratante. No entanto, não foi fornecida a quantidade de seguranças acordada para o evento, comprometendo a segurança e a logística do evento. No dia 18/02/2025, através de e-mail enviado à empresa, foram solicitadas 596 diárias de segurança não armada, sendo atendida somente 434 diárias.

B. **Atrasos na chegada dos seguranças:** A empresa não atendeu à exigência de que todos os seguranças estivessem presentes no local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, conforme a cláusula 5.2, item (ii), o que gerou transtornos e prejuízos para a organização do evento, principalmente durante o período de liberação da entrada do público.

C. **Uniformização inadequada:** Os seguranças não estavam uniformizados conforme estipulado no contrato, sendo que a cláusula 5.2, item (ii), descreve claramente o tipo de uniforme (camisa ou polo lisa e colete refletivo com a identificação "SEGURANÇA"), e que o uniforme não poderia ser semelhante aos utilizados pela Polícia Militar ou Guarda Municipal. No evento, observou-se que a padronização dos uniformes estava aquém do estipulado, prejudicando a identificação visual dos profissionais.

Esses descumprimentos resultaram em comprometimento da segurança e da organização do evento, além de gerar desconforto e insegurança aos participantes, o que não é aceitável, especialmente considerando a natureza e a importância dos serviços contratados.

2. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se que a empresa Kolunna se manifeste formalmente sobre as falhas acima mencionadas, explicando os motivos que levaram ao não cumprimento das condições acordadas.

Ressaltamos que, conforme estabelecido no contrato, a empresa é responsável pelo cumprimento integral das condições estipuladas, e que a não observância das cláusulas poderá acarretar em penalidades previstas no instrumento contratual.

3. Alerto sobre o que dispõem as cláusulas 8 e 9 do Contrato PE 08/2025 que se referem às sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada.

4. Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato PE 08/2025, que terá por base a Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 5235/23.

5. Solicito que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinente e assinado pelo representante legal da empresa.

6. Por fim, seja encaminhada uma posição oficial da empresa no prazo de 5 dias a contar da publicação desta notificação, para que possamos analisar as providências a serem tomadas e eventuais ajustes necessários.

Ricardo Antônio Leite da Silva
Diretor de Cerimonial e Eventos
Fiscal do Contrato PE nº 08/2025

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SAÚDE MENTAL DE ORLÂNDIA/SP.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP (09944371000368) com o lote 40 no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31151224000128) com o lote 48 no valor de R\$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais) e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com o lote 22 no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), lote 24 no valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) e lote 49 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com o lote 4 no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), lote 6 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), lote 7 no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais), lote 11 no valor de R\$ 3.204,00 (três mil e duzentos e quatro reais), lote 12 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 13 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lote 23 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), lote 25 no valor de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), lote 33 no valor de R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais), lote 34 no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), lote 35 no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), lote 50 no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), lote 51 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e lote 60 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e OCTO FARMACO LTDA (29404097000180) com o lote 57 no valor de R\$ 4.512,00 (quatro mil e quinhentos e doze reais) e lote 58 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28093678000185) com o lote 27 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e lote 59 no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) e ALFALAGOS LTDA (05194502000114) com o lote 28 no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com o lote 20 no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e PORTAL LTDA (05005873000100) com o lote 8 no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) e lote 39 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP (40254918000181) com o lote 32 no valor de R\$

2.166,00 (dois mil e cento e sessenta e seis reais), lote 37 no valor de R\$ 12.516,00 (doze mil e quinhentos e dezesseis reais) e lote 53 no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) e R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (06968107000104) com o lote 26 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e lote 29 no valor de R\$ 2.681,50 (dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65817900000171) com o lote 1 no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), lote 30 no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e lote 31 no valor de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com o lote 15 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com o lote 2 no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), lote 3 no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), lote 5 no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 9 no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), lote 10 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 16 no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), lote 17 no valor de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais), lote 18 no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), lote 19 no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), lote 36 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), lote 38 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lote 41 no valor de R\$ 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais), lote 42 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), lote 43 no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), lote 44 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 45 no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), lote 46 no valor de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), lote 47 no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), lote 54 no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), lote 55 no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e lote 56 no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (33315644000128) com o lote 14 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e lote 21 no valor de R\$ 3.808,00 (três mil e oitocentos e oito reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025. Orlandia/SP, 05 de Maio (05) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: EMPÓRIO DECK CAFÉ EIRELI (10566916000167) com os lotes: 15, 16, 21, 25, 27, 28 no valor total de R\$ 184.059,01 (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e um centavo). PANIFICADORA E CONFEITARIA ORLANDIA LTDA (12773013000182) com os lotes: 9, 13, 14, 22, 37 no valor

total de R\$ 39.695,80 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). MARTA CELIA TEIXEIRA DE SOUSA LIMA ME (19780922000197) com os lotes: 32 no valor total de R\$ 73.305,00 (setenta e três mil e trezentos e cinco reais). MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA (34061642000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 no valor total de R\$ 845.447,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2025. Orlandia/SP, 05 de Maio (05) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS CELEBRA ORLÂNDIA, FÓRUM DA EDUCAÇÃO, FEIRA DO LIVRO E DESFILE DA INDEPENDÊNCIA, A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP, NO ANO DE 2025. O período de envio das propostas será a partir de 07/05/2025 às 17:00 até 22/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 22/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/05/2025. Orlandia, SP, 05 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - ITENS FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS. O período de envio das propostas será a partir de 07/05/2025 às 17:00 até 21/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 21/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/05/2025. Orlandia, SP, 05 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ANDADOR ORTOPÉDICO PARA MENOR ATENDIDO

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O período de envio das propostas será a partir de 07/05/2025 às 17:00 até 21/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 21/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/05/2025. Orlandia, SP, 05 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL. O período de envio das propostas será a partir de 07/05/2025 às 17:00 até 22/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 22/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/05/2025. Orlandia, SP, 05 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ETONOGESTREL 68MG - IMPLANTE SUBDÉRMICO. O período de envio das propostas será a partir de 07/05/2025 às 17:00 até 22/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 22/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/05/2025. Orlandia, SP, 05 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025:

CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º E ÁLCOOL GEL PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 37.700,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 02/04/2025

Orlandia, 05 de Maio de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.

CONTRATADA: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR “FERNANDINHO” E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “CELEBRA ORLÂNDIA – FESTA DA PAZ 2025”

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2025, contado da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

Orlandia, 05 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ETELVINO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.763.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

Orlandia, 05 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlandia-SP, 05 de Maio de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e CONSULTORIA JURÍDICA.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO UNILATERAL DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 222/2023 (aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e café em pó).

CONTRATADA: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.385.304/0001-36.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** que houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil, e **TOMANDO** a Nota da Consultoria Jurídica do Município (**fls. 73-75**) **ENTENDO** que o Recurso Administrativo não deve ser acolhido e desse modo, como razão de decidir, **DECIDO** pela manutenção do DESPACHO proferido (**fls. 59**), mantendo-se a decisão de cancelar unilateralmente o preço registrado no item de nº 18 da Ata de Registro de

Preços, além da abertura do Processo Administrativo.

3. A seguir:

- Publique esta decisão na imprensa oficial.
- Instaura processo administrativo, em face daquela empresa, visando à apuração da conduta e a aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude do descumprimento de obrigação (inexecução parcial da Ata de Registro de Preços).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Editais de Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Orlândia (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através da Portaria nº 32.287, de 25/04/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2025, a ser realizada no **dia 12 de maio de 2025, às 13:00 horas**, no auditório Veraldo Cotian, localizado na avenida do café, nº 644, Bairro centro, na cidade de Orlândia/SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Orlândia (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Orlândia, 05 de maio de 2025.

Leonardo Donizeti Alves

Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: **IVAS - INSTITUTO VINCENZO ANTÔNIO**

SPEDICATO - inscrito no CNPJ - 41.518.597/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para realizar o atendimento na Educação Infantil, em período integral, para 110 (cento e dez) crianças, de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, além de desenvolver habilidades individuais para construir e manter uma vida saudável. O principal objetivo é promover e potencializar a formação física, cognitiva, comportamental e afetiva, para que as crianças se desenvolvam de forma saudável. Estimular o desenvolvimento infantil, através de experiências adequadas a faixa etária e promover a participação da família junto a escola.

VALOR TOTAL: R\$ 1.981.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil reais)

GESTORA DA PARCERIA: Sara Dutra da Silva

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

VIGÊNCIA: 31/03/2026.

ORLÂNDIA PREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP.

PORTARIA N.º 0577/2025

De 05 de Maio de 2025

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **Denilson Roberto Silva**, servidor efetivo no cargo de “Ajudante Operacional”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Orlandia.*

Edital de Eleição**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2025

A Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV, constituída pela Portaria nº 0576/2025, de 30 de abril de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição para o quadriênio de 2025/2029, conforme prevê o Decreto nº 5.467, de 30 de abril de 2025, a Lei Complementar nº 31, de 6 de junho de 2017, a Lei Complementar nº 67, de 30 de junho de 2022, e a Lei Complementar nº 90, de 30 de abril de 2025, que alteraram a Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas referentes ao processo eleitoral estão assim distribuídas:

1.1.1 07 (sete) vagas de titular para o Conselho Deliberativo, sendo 6 (seis) para servidores ativos, eleitos por voto direto dentre os segurados ativos, e 1 (uma) para servidor do quadro de inativos, eleito por voto direto dentre os aposentados, seguindo-se os membros suplentes na mesma quantidade de cada categoria, também de acordo com a votação recebida.

1.1.1.1 O mandato dos candidatos eleitos ao Conselho Deliberativo será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

1.1.2 05 (cinco) vagas de titular para o Conselho Fiscal, sendo 4 (quatro) para servidores ativos, eleitos por voto direto dentre os segurados ativos, e 1 (uma) para servidor do quadro de inativos, eleito por voto direto dentre os aposentados, seguindo-se os membros suplentes na mesma quantidade de cada categoria, também de acordo com a votação recebida.

1.1.2.1 O mandato dos candidatos eleitos ao Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

1.1.3 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Financeiro, eleito por voto direto dentre os segurados ativos e inativos do ORLANDIAPREV, para integrar a Diretoria Executiva da autarquia previdenciária.

1.1.3.1 O mandato do Diretor Financeiro será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

1.2 Os membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Diretor Financeiro eleitos, como condição de permanência nas respectivas funções, terão o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da posse, para possuírem certificação comprovada, conforme previsto no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 (parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.4657/2022), a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

2. DAS GRATIFICAÇÕES

2.1 A Gratificação de Atividade de Conselheiro – GAC, devida aos membros titulares do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do ORLANDIAPREV, de que tratam, respectivamente, os artigos 106 e 108 da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006,



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

será no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da Referência 1, Grau A, da Escala Evolutiva dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Efetivos da Prefeitura Municipal de Orlândia, o que corresponde ao valor monetário de R\$ 378,00.

2.2 Será devida quando da participação do Conselheiro nas reuniões ordinárias e nas extraordinárias, quando convocadas, limitada a uma gratificação mensal, independentemente do número de reuniões realizadas no mês, deixando de ser devida quando ocorrer a ausência do Conselheiro em qualquer reunião ordinária ou extraordinária realizadas dentro do mesmo mês, ainda que justificada a ausência.

2.3 O Diretor Financeiro perceberá uma gratificação de função no valor mensal correspondente aos vencimentos fixados para o Nível I disposto no Anexo XIV da Escala de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Orlândia (Lei Complementar nº 89/2025), o que equivale ao valor monetário de R\$ 2.291,57.

2.4 Sobre a gratificação não haverá incidência de contribuição previdenciária, bem como não será incorporada aos vencimentos ou remuneração do servidor para fins de aposentadoria ou para qualquer outro fim.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão se inscrever pessoalmente entre os **dias 06/05/2025 a 08/05/2025, no horários das 9h às 16h, na sede do ORLANDIAPREV, situada à Rua 3, nº 740 – Centro, Orlândia-SP**, por meio de formulário próprio, mediante apresentação de identificação com foto do servidor segurado ativo ou inativo do ORLANDIAPREV.

3.2 Será vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato para os dois Conselhos, Deliberativo e Fiscal, ou a inscrição para um dos Conselhos e para Diretor Financeiro, podendo o interessado inscrever-se somente a uma das vagas, sob pena de anulação da sua candidatura.

3.3 O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

3.4 Está vedada a inscrição por procuração, como também o registro da candidatura de membros da Comissão Eleitoral ou fiscais.

3.5 As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral, que poderá verificar junto ao cadastro do ORLANDIAPREV a situação funcional do candidato.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Poderão inscrever-se servidores públicos ativos e inativos segurados do ORLANDIAPREV, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

4.1.1 - Para o Conselho Deliberativo:

- I. ter, no mínimo, o ensino médio completo;
- II. ser contribuinte, no caso do servidor ativo, ou beneficiário, no caso do servidor inativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia – ORLANDIAPREV;



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

- III. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

4.1.2 - Para o Conselhos Fiscal:

- I. ter, no mínimo, o ensino médio completo;
- II. ser contribuinte, no caso do servidor ativo, ou beneficiário, no caso do servidor inativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia – ORLANDIAPREV;
- III. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

4.1.3 - Para Diretor Financeiro:

- I. ter, no mínimo, o ensino superior completo;
- II. ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público na Prefeitura Municipal de Orlandia;
- III. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- IV. possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;
- II. Cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título Eleitoral;
- III. Cópia do comprovante de conclusão de ensino médio, em caso de candidatura a um dos Conselhos; ou cópia do comprovante de conclusão ensino superior, em caso de candidatura ao cargo de Diretor Financeiro;
- IV. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- V. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- VI. Declaração de não incidência de condenação criminal prevista no inciso I do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, conforme modelo Anexo II deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral abrirá prazo para a realização das seguintes etapas:

- I. dia 09/05/2025, avaliação dos pedidos de inscrição dos candidatos;**
- II. dia 09/05/2025, comunicação de algum indeferimento;**



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

- III. dia 12/05/2025, análise dos recursos de indeferimento;
- IV. dia 13/05/2025, ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos;
- V. do dia 13/05/2025, prazo para impugnações dos registros;
- VI. dia 13/05/2025, apreciação das impugnações;
- VII. dia 14/05/2025, apresentação de defesa do candidato;
- VIII. dia 15/05/2025, decisão final sobre o registro de candidatura;
- IX. dia 15/05/2025, entrega de relatório sobre as inscrições de candidatos e a divulgação da lista final dos candidatos.

6.2 A campanha eleitoral será realizada, sem custos para o Poder Público, entre os dias **16/05/2025 e 21/05/2025**, não podendo haver fixação de cartazes e distribuição de material de divulgação nas repartições públicas municipais.

6.3 Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições.

6.4 As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo a esta decidir por maioria de votos de seus membros.

6.5 Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará nos meios de comunicação do Município a lista de candidatos que tiveram as suas candidaturas homologadas.

7. DOS ELEITORES

7.1 Poderão votar todos os servidores públicos efetivos (ativos e inativos) do Município de Orlândia, segurados do ORLANDIAPREV.

7.2 A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e o ORLANDIAPREV deverão fornecer as listagens dos servidores aptos para votar.

8. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

8.1 As eleições para a escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia – ORLANDIAPREV serão realizadas no **dia 22 de maio de 2025, no horário das 8h às 16h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, localizada à Rua 3, 740 – Centro, Orlândia-SP.**

8.2 O voto é secreto e os eleitores deverão votar em 1 (um) candidato para o Conselho Deliberativo, 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal e 1 (um) candidato para o cargo de Diretor Financeiro;

8.3 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

8.4 A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos e para o cargo de Diretor Financeiro por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

8.5 Nas cédulas disponibilizadas aos segurados ativos deverão constar a relação com os servidores ativos concorrentes a cada um dos Conselhos, bem como a relação com os candidatos ao cargo de Diretor Financeiro;

8.6 Nas cédulas disponibilizadas aos segurados inativos deverão constar a relação com os servidores aposentados concorrentes a cada um dos Conselhos, bem como a relação com os candidatos ao cargo de Diretor Financeiro;

8.7 A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral;

8.8 Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.9 Os chefes e responsáveis pelas repartições públicas municipais deverão autorizar os servidores com direito a voto a se ausentar do trabalho pelo tempo de 30 minutos, para participar da eleição dos Conselheiros e do Diretor Financeiro. A comprovação da presença do servidor no processo eleitoral se dará pela assinatura da ata de presença da votação.

8.10 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e fiscais;

8.11 Como ato final da eleição, será realizada a homologação da ata da votação, integrando-se a esta a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula, a coleta de suas assinaturas quando da votação e, por fim, o fechamento do livro de atas das eleições.

9. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

9.1 Realizadas as eleições, serão eleitos membros do Conselho Deliberativo os 6 (seis) primeiros candidatos mais votados dentre os ativos e o candidato mais votado dentre os inativos, seguindo-se os suplentes na mesma quantidade de cada categoria, também de acordo com a votação recebida.

9.2 Serão eleitos membros do Conselho Fiscal os 4 (quatro) primeiros candidatos mais votados dentre os ativos e o candidato mais votado dentre os inativos, seguindo-se os suplentes na mesma quantidade de cada categoria, também de acordo com a votação recebida.

9.3 Será considerado eleito para o cargo de Diretor Financeiro o candidato mais votado dentre os ativos e inativos.

9.4 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver com maior tempo de contribuição junto ao ORLANDIAPREV. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

9.5 Após os resultados, a Comissão Eleitoral abrirá os prazos para divulgação, recurso, resultado final e diplomação conforme disposto no ANEXO III – Calendário Eleitoral ORLANDIAPREV 2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação.

10.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

10.3 O candidato deverá estar ciente dos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e no item 1.2 deste edital.

10.4 A posse dos Conselheiros e Diretor Financeiro eleitos será realizada em ato formal na sede da autarquia previdenciária, ocasião em que assinarão o livro contendo o Termo de Posse, declarando, ainda, bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Orlândia (SP), 05 de maio de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

VITÓRIA DA SILVA BRAGA MOREIRA
Membro

MILENE SOARES DOS SANTOS
Membro



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

ANEXO I

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETOR FINANCEIRO DO
ORLANDIAPREV – QUADRIÊNIO 2025/2029**

Requerimento de inscrição:

Nº do candidato/Conselho ou Dir. Financeiro: ____/____.
(preenchido pela Comissão)

Portador do RG nº _____, emitido pela _____, inscrito no
CPF sob nº _____ venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento
da inscrição para concorrer à eleição do ORLANDIAPREV, conforme dados abaixo e relação
de documentos anexados.

Informações do candidato:

Órgão: _____. Lotação: _____.
(Prefeitura/Câmara/ORLANDIAPREV) (setor em que trabalha)

Cargo efetivo: _____.

Nome completo: _____.

Apelido: _____ Matrícula: _____.

Estado civil: _____. Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____. nº _____.

Bairro: _____. Complemento: _____.

Telefones: Res _____ Cel _____ Trabalho _____.

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) autenticada pela Comissão;
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão de antecedentes criminais Estadual;
4. Certidão de antecedentes criminais Federal;
5. Cópia de comprovante de escolaridade autenticada pela Comissão.



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

DECLARO estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com o Decreto nº 5.467, de 30 de abril de 2025, a Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006, bem como o art. 8º-B da Lei nº 9.717/98 (parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.4657/2022).

DECLARO, finalmente, caso seja eleito, estar ciente de que, como condição de permanência na respectiva função, terei o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da posse, para possuir Certificação Profissional comprovada, nos termos do inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Orlândia, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do requerente)



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, , profissão:
....., portador da identidade nº
CPF nº....., residente e domiciliado em (endereço completo com
CEP): , designado
para exercer a função de..... (especificar a
função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime
Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da
Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27
de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em
julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da
Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade
previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Orlândia, _____ de _____ de 2025.

(assinatura)



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

CNPJ: 05.509.966/0001-72
 Rua 03, nº 740 – Centro
 CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

ANEXO III

Calendário Eleitoral ORLANDIAPREV 2025

	ATIVIDADE	DATA	
1	Divulgação do Edital de Convocação.	05/05/2025	
2	Período para inscrição das candidaturas junto à Comissão Eleitoral, com ampla divulgação do pleito.	06/05/2025 a 08/05/2025	
3	Avaliação dos pedidos de inscrição de candidatos pela Comissão Eleitoral.	09/05/2025	
4	Comunicação de algum indeferimento.	09/05/2025	
5	Recurso contra o indeferimento de inscrição de candidaturas.	12/05/2025	
6	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral.	12/05/2025	
7	Ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos.	13/05/2025	
8	Prazo para impugnações dos registros.	13/05/2025	
9	Apreciação das impugnações pela Comissão Eleitoral.	13/05/2025	
10	Apresentação de defesa do candidato.	14/05/2025	
11	Decisão final da Comissão Eleitoral.	15/05/2025	
12	Entrega de relatório sobre as inscrições de candidatos.	15/05/2025	
13	Divulgação da lista final dos candidatos.	15/05/2025	
14	Prazo para Campanha Eleitoral	16/05/2025 a 21/05/2025	
15	ELEIÇÕES	Das 8h às 16 h do dia 22/05/2025	
16	Apuração do resultado da votação	22/05/2025	
17	Proclamação dos eleitos pela Comissão Eleitoral	22/05/2025	
18	Divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	23/05/2025	
19	Apresentação de recurso contra o resultado do pleito	26/05/2025	
20	Instrução, pela Comissão Eleitoral, de recurso interposto por candidato	27/05/2025	
21	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral	27/05/2025	
22	Consolidação de relatório final sobre todo o processo eleitoral, pela Comissão Eleitoral	27/05/2025	
23	Data limite para a posse dos candidatos eleitos.	30/05/2025	

CAMPANHA DO AGASALHO

O frio não espera!

Faça sua parte e contribua doando:
**AGASALHOS, COBERTORES
E CALÇADOS.**



PONTOS DE ARRECADAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade
Av. 4, 910 - esquina com Rua 10.

Prefeitura Municipal
Praça Coronel Orlando, 600.



OUIVITORIA DO SUS ORLÂNDIA



(16) 98999-3435

(16) 3820-8099



IMPrensa Oficial do Município



ORLÂNDIA

CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de
Orlândia: Praça Coronel
Francisco Orlando, nº 600 –
Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:

Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

Câmara Municipal de
Orlândia: Avenida do Café, nº
644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE

Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE

Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO

Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO

Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES

Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio

Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura
Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal
nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005